



ATO Nº 009/2024

O Presidente da Federação Pernambucana de Futebol (FPF), no uso das suas atribuições legais e arrimado no disposto da Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597 de 14 de junho de 2023), na Lei Pelé (Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998) e no Estatuto da própria entidade, formaliza o que segue:

Considerando a permanente ocorrência de conflitos entre populares, ditos integrantes de torcidas organizadas em torno dos estádios e bem assim, em outras vias de acesso;

Considerando que a segurança pública é um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, conforme reza o artigo 144 da CF/88, e que a FPF entende que não deve se omitir em contribuir com o Governo do Estado em favor da paz nos estádios de futebol;

Considerando que a Comissão, no desempenho de suas atribuições, convidará várias autoridades, setores da imprensa esportiva, clubes e outros interessados com o objetivo de debater, receber propostas e, ao final, elaborar um guia de sugestões para atuação das forças de segurança nos eventos futebolísticos, bem como propor medidas de enfrentamento à violência no âmbito das competições de futebol;

Resolve:

Criar a Comissão Permanente de Prevenção à Violência no Futebol Pernambucano, nomeando os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Aguinaldo Fenelon de Barros
Bruno Loureiro Cavalcanti Batista
Paulo José Pessoa Monteiro
Roberto de Acioli Roma
Rômulo Martins de Farias

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.
Recife/PE, 05 de março de 2024.


EVANDRO BARROS DE CARVALHO
Presidente